



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no mural em  
14 / 01 / 2020  
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.221 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

**“Altera as Leis Municipais nº 726/2010, 834/12, 865/2012, 1188/2019, dispondo sobre o reenquadramento dos cargos que especifica, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reenquadrados os seguintes cargos constantes da estrutura de cargos permanentes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	4	40
Agente Administrativo	5	40
Agente de Serviços	3	40
Agente de Serviços	4	40
Agente de Suporte Operacional	3	40
Agente de Suporte Operacional	4	40
Assistente Administrativo	4	40
Assistente Administrativo	5	40
Assistente em Gestão Pública e Programas Governamentais	4	40
Assistente em Gestão Pública e Programas Governamentais	5	40
Auxiliar de Serviços Hospitalar	4	40
Auxiliar de Serviços Hospitalar	5	40
Cuidador de Educação Especial	3	40
Cuidador de Educação Especial	4	30
Cuidador de Educação Infantil	3	40
Cuidador de Educação Infantil	4	30
Fiscal Ambiental	5	40
Fiscal Ambiental	6	40
Fiscal de Serviços Públicos	5	40
Fiscal de Serviços Públicos	6	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	5	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	6	40
Guarda Patrimonial	3	40
Guarda Patrimonial	4	40
Motorista Profissional	4	40
Motorista Profissional	5	40
Secretário Escolar	4	40
Secretário Escolar	5	40
Servente	3	40
Servente	4	40
Servente Escolar	3	40
Servente Escolar	4	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** O reenquadramento de que trata o Art. 1 compreende também o servidor inativo assegurado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações especificadas abaixo em cada Órgão a serem consignadas no orçamento de 2020.

31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

**Parágrafo Único.** O impacto orçamentário e financeiro derivado da despesa gerada pela presente Lei está descrito no quadro a seguir, nos termos da Lei nº 101/2000.

ANO	VALOR TOTAL (R\$)
2020	846.899,71
2021	846.889,71
2022	846.889,71

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 14 de janeiro de 2020.

**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 14 de janeiro de 2020.

**Paulo Vitor Duarte Broetto**  
Secretário Municipal de Administração